

<b>Parecer Técnico de Corte de árvores isoladas nativas vivas- Processo Simplificado.</b> <b>PROCESSO - 2025CT000033</b> <b>(vinculado ao DAIA N° 023/2025)</b>		
<b>Processo:</b> Supressão de árvores Isoladas Nativas Vivas	<b>Situação/Sugestão pelo:</b> Deferimento ( X )	<b>Data:</b> 19/07/2025
<b>Responsável/Requerente:</b> Louro Justo Parma Júnior Ltda	<b>CPF/CNPJ:</b> 35.297.839/0001-18	
<b>Local da Supressão:</b> Rua Ouro Preto, Ubá - MG. <b>Coordenadas de referência:</b> 21°07'14.7"S 42°57'33.3"W		
<b>Tipo de intervenção:</b> Autorização para supressão de árvores isoladas nativas.		
<b>Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (01) unidade</b>		

#### 1- Descrição

Em atendimento ao pedido de corte de árvores isoladas - Processo Simplificado n° 2025CT000033, solicitado pelo requerente Louro Justo Parma Júnior Ltda, foi realizada vistoria no local para a verificação das informações prestadas. O requerimento ambiental apresentado solicita-se a seguinte intervenção: “ **Supressão de árvores exóticas isoladas** ”.

Quando da vistoria realizada, identificamos um (01) indivíduo morto mamoeiro (***Carica papaya***) em decorrência de causas naturais, e (01) um indivíduo arbóreo nativo vivo de porte médio, do gênero ***Erythrina*** da família botânica Fabaceae. (**relatório fotográfico**).

A árvore apresenta uma inclinação em direção à um galpão industrial que faz parte do setor produtivo do empreendimento instalado no local, e que na ocorrência de ventos fortes as ramificações aéreas da árvore estão danificando a estrutura da cobertura do galpão. Frisa-se ainda que a árvore não se encontra dentro da faixa de proteção da área de preservação permanente - APP, e apresenta risco de queda (tombamento) no caso de eventos climáticos severos.

Após análise e verificação dos documentos necessários para a viabilidade do pedido de supressão e tendo em vista o risco de queda do indivíduo arbóreo citado, o técnico que assina este parecer técnico, sugere pelo deferimento à concessão do DAIA, desde que atendidas as medidas mitigadoras e compensatórias expostas neste parecer.



MUNICÍPIO DE UBÁ  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL  
DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

## 2- Compensação Ambiental

Conforme DELIBERAÇÃO NORMATIVA CODEMA N° 02/2020.

A compensação ambiental a que se refere o presente processo será atendida pelo **Plantio no próprio imóvel** na proporção de 02 mudas para cada indivíduo suprimido, **totalizando 02 mudas nativas**. A comprovação da execução da medida compensatória deve ser enviada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura deste parecer. Essa comprovação pode ser através de relatório simplificado e ou relatório fotográfico. O requerente pode enviar esse relatório através de um processo de Relatório Ambiental - RA, dentro do portal de atendimentos do setor de meio ambiente ou para o email: [denis.silva@uba.mg.gov.br](mailto:denis.silva@uba.mg.gov.br)

## 3- Avaliação/Custos de análise


Foi atendida a relação de documentos conforme Deliberação Normativa CODEMA 02/2020, e demais documentações exigidas pelo órgão ambiental. Foi recolhida a Taxa Processual através da Guia de Recolhimento Municipal nº 01-0000001112556-01 e do Documento de Arrecadação Estadual - DAE Florestal nº 2901360197646 referentes à estimativa do volume de produto florestal da supressão.

## 4- Conclusão

Diante do exposto fixa o parecer favorável para **autorização de supressão de 01 (uma) árvore isolada nativa viva** do gênero *Erythrina* descrita no processo 2025CT000033

**Fixa o parecer favorável, condicionado:**

1. O procedimento de corte deverá ser precedido de análise para verificação da ocorrência de ninhos ativos ou filhotes, atendendo ao disposto no artigo nº29 §1º Inciso II da Lei Federal 9.605/1998 que trata dos Crimes Ambientais.
2. Realizar o corte das árvores, somente após obtenção do DAIA
3. Realizar a compensação conforme consta neste parecer.

Autoria do Parecer:	Matrícula	Assinatura
Denis Alves da Silva  Supervisor de Regularização e Controle Ambiental	13490	 Documento assinado digitalmente DENIS ALVES DA SILVA Data: 19/08/2025 09:26:03-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>

### Relatório fotográfico

Relatório fotográfico: árvore que será suprimida no interior do imóvel.



Relatório fotográfico: árvores objeto da supressão.



Relatório fotográfico: indivíduo morto (mamoeiro) identificado no imóvel.



